



**Câmara Municipal de Gurupi**  
**Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB**  
**#AmorPorGurupi**

**INDICAÇÃO Nº 265 /2024**  
**Vereador André Caixeta**

**Câmara Mun. de Gurupi**  
**23 SET. 2024**  
**LIDO EM PLENÁRIO**

|                                                                                   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI                                                        |             |
| COORDENADORIA DE PROTOCOLO                                                        |             |
| PROTOCOLO Nº 645                                                                  | HORA: 10:55 |
| DATA: 18 MAR. 2024                                                                |             |
|  |             |
| Carimbo / Assinatura                                                              |             |

Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi, **JOSINIANE BRAGA NUNES**, a Regularização Fundiária do Setor Santa Maria.

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi, **JOSINIANE BRAGA NUNES**, para que analise e acolha a solicitação supra.

**JUSTIFICATIVA**

A propositura é dada pelos inúmeros pedidos dos moradores do Setor supra, que se encontra em situações irregulares, a fim de concretizar a regularização fundiária com a máxima urgência, pois, há muitos anos os moradores aguardam pela Escritura dos imóveis.

Dessa forma, é importante ressaltar a real necessidade quanto ao acesso à habitação, principalmente quando se trata de municípios hipossuficientes, que não se dispõem de condições financeiras suficiente para realiza-lo o sonho da casa própria, e recorrem ao Poder Público buscando a efetivação e garantia dos seus direitos, conforme preconiza a Constituição Federal. **Senão vejamos:**

*Art. "6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".*

O direito à moradia, é reconhecido como um direito humano pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada na Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10/12/1948, foi ratificado pelo Brasil em diversos pactos e convenções da (ONU) e solidificado na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat III, de 1996, sendo incluído na Constituição brasileira de 1988 como um dos direitos sociais (art. 6º).

Nessa senda, a regularização Fundiária proposta irá favorecer a população local, pois, as reivindicações são anseios de uma comunidade



**Câmara Municipal de Gurupi**  
**Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB**  
**#AmorPorGurupi**

vulnerável que não merece sofrer a omissão dos órgãos municipais responsáveis.

Diante do Exposto, face às razões justificadas, e por se tratar de assunto de grande relevância social, submetemos a presente matéria à apreciação e incontestada aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

**Gabinete do Vereador André Caixeta, Gurupi – TO, 02 de janeiro de 2024.**

**ANDRE LUIZ**

**CAIXETA:92**

**387853172**

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
LUIZ

CAIXETA:923878531

72

Dados: 2023.12.12

09:13:08 -03'00'

**ANDRÉ CAIXETA**  
**Vereador - PSB**